



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 420, DE 15 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada através do Processo Digital sob nº 6233/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Jacqueson Alex Romer**, matrícula funcional n.º 95273 /1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II – Função Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Representar a Secretaria Municipal de Saúde no encontro Regional de SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE.
- II. **Período da viagem:** 17 à 20 de julho de 2024.
- III. **LOCAL:** Florianópolis - SC
- IV. **Quantidade de diárias:** 3,5 (três vírgula cinco diárias).
- V. **Valor:** R\$ 2.215,85 (dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
- VI. **Transporte:** Veículo fornecido pelo CISCOPAR

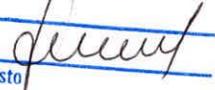
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico
de 15/07/24 Fl. nº 3127

Visto